



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Centro de Educação Aberta e a Distância
Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFPI
Rua Olavo Bilac, 1148 – Centro Sul
CEP.: 64.001-280 – Teresina - Piauí
site: www.cead.ufpi.br

EDITAL Nº 11/2019 – CEAD/UFPI

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) na UFPI, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do **Processo Seletivo Simplificado** destinado a **cadastro de reserva, para a função de Tutor Bolsista Presencial UAB/CAPES/MEC, sem vínculo empregatício** (área de Administração ou Administração Pública), com atuação de 20 horas/semanais junto à Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração Pública - CEAD/UFPI e Polo de Apoio Presencial UAB/PI, indicado no **Quadro 1**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo visa compor o Banco de Reserva de Tutorial para o funcionamento do Curso de Bacharelado em Administração Pública/CEAD/UFPI/UAB, no qual o candidato classificado, em caso de convocação, desempenhará suas funções na implementação das respectivas disciplinas, de acordo com a Matriz Curricular e necessidade da Coordenação do Curso.

1.2 O Processo de Seleção será conduzido/realizado por Comissão de Seleção constituída pela Direção do CEAD/UFPI, e composta por docentes e técnico-administrativos vinculados ao CEAD/UFPI/Curso.

1.3 A atividade de Tutor Presencial tem **caráter temporário, sem vínculo empregatício**, com o recebimento de Bolsa de Ensino CAPES no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme as disposições contidas nas Leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007 e nas Portarias nº 183/2016 e 15/2017 CAPES/UAB. O recebimento da referida Bolsa ocorrerá somente no período em que o tutor se encontrar no legítimo exercício da função (desenvolvimento de disciplinas).

1.4 O tutor que não estiver correspondendo/atendendo às demandas de suas atribuições (ver Atribuições – **Anexo V**) poderá ser substituído a qualquer tempo pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas com o preenchimento do **Requerimento de Inscrição (Anexo II)** e apresentação da documentação exigida, conforme item 4, no período de **08 a 10/06/2019**, em conformidade com as indicações dos itens a seguir.

2.2 As inscrições serão realizadas somente através do e-mail (seletivotutoresadmpublica@gmail.com), com a anexação de toda a documentação do candidato, citada no item 4 deste Edital. Os documentos devem ser formatados **exclusivamente no formato PDF em arquivo único** e enviados eletronicamente, da 0h do dia 08.06.2019 até as 23h59min do dia 10/06/2019.

2.3 A comissão de seleção não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

QUADRO 1: Polos de Apoio Presencial UAB/UFPI

Polo UAB/UFPI	Vagas disponíveis para tutor presencial
Regeneração Rua Gonçalves Nunes, 297 – Centro CEP: 64.490-000 Fone: (86) 3282-1425	*CR

*CR: Cadastro Reserva

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

3.1 – Os requisitos para participação do candidato (Tutor Presencial) no Processo Seletivo são apresentados no **Quadro 2**:

QUADRO 2 – Requisitos para a participação no Processo Seletivo

REQUISITOS
<ol style="list-style-type: none">1) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;2) Ter graduação em Administração ou Administração Pública;3) Ter pós-graduação ou estar vinculado a algum programa de pós-graduação, em Administração ou áreas afins (Ciências Contábeis, Economia, Direito, Engenharia de Produção);4) Ter conhecimento e experiência no uso de computador e suas ferramentas: Internet, E-mail, Chat, Fórum e AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem);5) Ter conhecimentos sobre a modalidade EaD (Educação a Distância);6) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades estabelecidas no Calendário Acadêmico do Curso, no Polo de Apoio Presencial para o qual estará concorrendo, conforme preconizado nas Atribuições do Tutor (Anexo V), e orientação da Coordenação do curso;7) Residir no município sede do Polo de Apoio Presencial de Regeneração/PI ou em município vizinho com distância

máxima de até 50 km do polo (**Neste caso é de inteira responsabilidade do candidato sob tal condição assumir os custos decorrentes do deslocamento - município residência/polo/município residência**);

8) Não possuir grau de parentesco ascendente ou descendente com os membros da comissão de seleção, ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

9) Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

3.2 O candidato classificado e convocado, quando do exercício da função, desempenhará suas atribuições no Polo de Apoio Presencial UAB/UFPI de Regeneração/PI, sob acompanhamento de sua frequência e atuação pela Coordenação do referido Polo, com a supervisão da Coordenação do Curso de Administração Pública/EaD/CEAD/UFPI. Fica a cargo do tutor qualquer despesa para seu deslocamento ao Polo para o exercício das atribuições.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição, no prazo e horário discriminados no item 2 deste Edital, o candidato deverá obrigatoriamente enviar, por e-mail, cópia (em PDF) dos seguintes documentos:

a) Documento de Identidade e CPF;

b) Requerimento de Inscrição (**Anexo II**), devidamente preenchido, datado e assinado pelo candidato;

c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;

d) Prova de quitação com o serviço militar (**para candidatos do sexo masculino**);

e) Comprovante de residência (data recente);

f) Diploma e Histórico Escolar do curso de Graduação;

g) Curriculum Lattes devidamente comprovado;

h) Declaração preenchida e assinada pelo candidato atestando sua disponibilidade de 20 (vinte horas) semanais para o desenvolvimento das atividades de tutoria do curso de Bacharelado em Administração Pública/EAD (**Anexo III**);

i) Memorial Descritivo;

j) Declaração do professor orientador liberando o candidato para o exercício das atribuições (caso o candidato esteja vinculado a alguma pós-graduação).

Obs. 1 - Não será aceita, em nenhuma hipótese, a entrega de documentação fora do período de inscrição estabelecido neste Edital, independentemente do fato que tenha gerado o atraso.

Obs. 2 - Diplomas e Certificados expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior estrangeiros devem ser revalidados em universidades brasileiras.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A Seleção será realizada em 02 (duas) etapas, de acordo com as especificações a seguir, nas datas e horários definidos no Cronograma de Atividades (**Anexo I**)

1ª Etapa (Eliminatória): Homologação das Inscrições.

Serão homologadas as inscrições que apresentarem a documentação requerida no item 4.

2ª Etapa (Eliminatória e Classificatória): Análise de *Currículo* Lattes e Memorial.

a) Análise do *Currículo* Lattes – Consistirá na análise curricular comprovada e pontuada em conformidade com o estabelecido no Barema (**Anexo IV**).

b) Análise do Memorial Descritivo. O Memorial Descritivo deve conter a trajetória acadêmica e profissional do candidato em apenas uma lauda, com a seguinte formatação: fonte 12, espaçamento 1,5, texto justificado, letra Arial ou *Times New Roman*, margens direita e inferior: 2cm, e esquerda e superior: 3cm. O Memorial Descritivo será analisado com base nos seguintes critérios: clareza na exposição das ideias; coerência na argumentação e uso da norma culta da língua portuguesa. Nota mínima para classificação = 7,0 e máxima = 10,0.

A nota final dessa Etapa será calculada por meio da média aritmética composta pelo somatório das seguintes notas:

$$\frac{\text{Análise de Currículo} + \text{Análise de Memorial Descritivo}}{2}$$

5.2 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com maior idade, conforme o Estatuto do Idoso (E.I.), no seu parágrafo único, do Art. 27 da Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003. Persistindo o empate, o desempate será decidido pelo candidato que obtiver a maior nota na segunda Etapa da seleção (Análise do *Currículo* Lattes e Memorial Descritivo).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os candidatos que não atenderem às exigências contidas/indicadas neste Edital serão eliminados.

6.2 Os candidatos classificados poderão ser convocados conforme a necessidade da Coordenação do Curso. Em caso de convocação, os mesmos deverão participar, obrigatoriamente, de Curso de Capacitação de Tutoria e do uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA), a ser realizado pela Coordenação do Curso.

6.3 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o calendário de atividades do processo seletivo (CRONOGRAMA), através do site <http://cead.ufpi.br>.

6.4 Os candidatos deverão consultar a documentação geral sobre os referenciais de qualidade para os cursos superiores a distância e informações sobre o programa da Universidade Aberta do Brasil. (vide: www.mec.gov.br; www.uab.capes.gov.br).

- 6.5 A validade deste Edital será de dois anos, a contar da data de sua publicação.
- 6.6 A seleção objeto deste instrumento editalício não possui caráter empregatício de nenhuma natureza, por tratar-se de bolsa de fomento, conforme disposto nas Leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007 e nas Portarias nº 183/2016 e 15/2017 CAPES/UAB.
- 6.7 Não caberá ao candidato recorrer à revisão das etapas que trata o item 5 deste Edital, fora dos prazos para recursos estabelecidos no cronograma (**Anexo I**).
- 6.8 No ato da inscrição, o candidato estará automaticamente concordando com as normas e disposições estabelecidas neste Edital.
- 6.9 Caso a Comissão de Seleção, a Coordenação do curso, ou a Direção do CEAD verifiquem, em qualquer tempo, a falsidade de qualquer documento ou informação, o candidato classificado e convocado será imediatamente desligado do Programa UAB/UFPI/Curso de Administração Pública/PNAP/CEAD/UFPI, mesmo que já esteja em pleno exercício das atividades, ficando sob pena de responsabilidade.
- 6.10 De acordo com o interesse e as necessidades, do curso poderá haver migração de categorias de tutor presencial para tutor à distância, e vice-versa.
- 6.11 O período de atuação do tutor poderá sofrer interrupção, desde que justificada por uma das partes (Coordenação de Curso ou Tutor).
- 6.12 A convocação dos candidatos classificados dar-se-á de acordo com a necessidade da Coordenação do Curso, em observância à ordem de classificação.
- 6.13 O Tutor Presencial atuará especificamente no Polo de Apoio Presencial de Regeneração/PI.
- 6.14 Não será permitido ao candidato a acumulação de bolsa, salvo no que preconiza o art. 1º da Portaria Conjunta n. 1, de 15/07/2010 – CAPES/CNPq – Poc – 001/2010, *in nerbis*: **“Os bolsistas da CAPES/CNPq matriculados em programa de pós-graduação no país poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para a sua formação acadêmica, científica e técnica”**.
- 6.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Teresina (PI), 05 de junho de 2019.

Lívia Fernanda Nery da Silva
Diretora do CEAD/UFPI, em exercício

ANEXO I - Edital nº. 11/2019 – CEAD/UFPI

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTO
Inscrições de 10 a 12/06/2019	Inscrição dos candidatos - via e-mail: seletivotutoresadmpublica@gmail.com através do envio de toda a documentação citada no item 4 ,exclusivamente no formato PDF e em arquivo único.
13/06/2019	Divulgação das inscrições homologadas - cead.ufpi.br
14/06/2019	Interposição de recurso contra o indeferimento das inscrições, via e-mail até as 23h59min.
17/06/2019	Resultado da interposição de recurso - cead.ufpi.br
18/06/2019	Resultado da análise do currículo lattes e memorial descritivo - cead.ufpi.br
19/06/2019	Interposição de recurso contra a análise do currículo lattes e memorial descritivo, a ser entregue via e-mail até as 23h:59min.
21/06/2019	Resultado da interposição de recurso contra o resultado da análise de currículo lattes e memorial descritivo - cead.ufpi.br
21/06/2019	Divulgação do resultado final - cead.ufpi.br

ANEXO II - Edital nº 11/2019– CEAD/UFPI

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Eu, _____ residente e domiciliado
em _____

_____, telefone (____)

_____, e-mail _____,

venho requerer minha inscrição no processo seletivo (Edital n.11/2019-CEAD/UFPI), para Tutor Bolsista do Curso de Bacharelado em Administração Pública/PNAP/CEAD/UFPI.

Nestes termos,

Peço deferimento.

Local/data: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO III – Edital nº. 11/2019 – CEAD/UFPI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, declaro que disponho de 20 (vinte) horas semanais para o exercício das atividades de Tutor(a) Bolsista do Curso de Bacharelado em Administração Pública/PNAP/CEAD/UFPI, na modalidade a Distância, do Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD/UFPI/Polos, conforme exigências do Edital em epígrafe.

DECLARO ainda, estar ciente que, em caso de descumprimento das minhas atribuições, estarei sujeito ao desligamento do quadro de tutores/curso com o imediato cancelamento da bolsa, nos termos do § 2º, art. 7º, da Resolução 026, de 5 de junho de 2009.

Local/data: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – Edital nº. 11/2019– CEAD/UFPI

BAREMA DO CURRÍCULO

Barema I – Títulos

Discriminação	Pontuação por título	Limite de pontos (Máximo 10,0)	Pontuação atingida
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (concluído)	3,0	3,0	
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (em andamento)	2,0	2,0	
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (concluído)	2,0	4,0	
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (em andamento)	1,0	1,0	
Total			

Obs. 1: Para os títulos de pós-graduação na área específica (Administração/Gestão), a pontuação será integral (definida no Barema I). Para títulos em áreas afins (Ciências Contábeis, Economia, Direito, Engenharia de Produção), a pontuação será a metade da integral.

Barema II - Experiência na área objeto da seleção (por ano trabalhado)

Discriminação	Pontuação	Limite de pontos (Máximo 10,0)	Pontuação atingida
Experiência em tutoria na Educação a Distância (por ano)	2,0	6,0	
Experiência em Docência no Ensino Superior (por ano)	1,5	3,0	
Experiência em Docência no Ensino Básico e Médio (por ano)	0,5	1,0	
Total			

Barema III – Experiência no Serviço Público: Federal, Estadual ou Municipal (por ano trabalhado)

Discriminação	Pontuação	Limite de pontos (Máximo 10,0)	Pontuação atingida
Serviço Público Federal	2,0	6,0	
Serviço Público Estadual	1,0	3,0	
Serviço Público Municipal	0,5	1,0	
Total			

Obs. 2: Em caso de acumulação, será computado apenas em uma das esferas (Federal, Estadual ou Municipal)

$$\text{TOTAL:} = \frac{\text{Barema I} + \text{Barema II} + \text{Barema III}}{3}$$

Teresina (PI), ____/____/2019.

Comissão de Seleção

ANEXO V – EDITAL Nº 11/2019-CEAD/UFPI

DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR PRESENCIAL

1. De acordo com os Planos de Ensino dos professores de disciplina, tirar dúvidas sobre o planejamento de atividades feito por esses professores e a coordenação do curso, observando a carga horária de 20h semanais de terça-feira a sábado.
2. Atender aos alunos no Polo de Apoio Presencial em horários pré-estabelecidos, observando a carga horária de 20h semanais, de terça-feira a sábado.
3. Interagir com os tutores a distância, com vistas à troca de experiências e melhor acompanhamento ao alunado, através de *e-mail* e durante os encontros presenciais no polo.
4. Orientar os alunos do curso, por meio de *e-mail*, quanto ao uso da Plataforma *SIGAA*, no desenvolvimento das atividades pedagógicas.
5. Fomentar no alunado o hábito da leitura e pesquisa, a realização de atividades culturais, interdisciplinares, grupos de discussão, pesquisas de campo e visitas técnicas; além do comparecimento às atividades presenciais no polo de apoio presencial e avaliações estabelecidas no calendário acadêmico.
6. Comunicar-se regularmente durante a semana com os alunos, tutores a distância e coordenação do polo de apoio presencial para informar sobre as atividades disponibilizadas no polo.
7. Participar de todos os encontros presenciais, tais como: seminários, avaliações, reuniões com a coordenação do polo de apoio presencial, além dos encontros presenciais e capacitações na sede do CEAD/Teresina (PI).
8. Colaborar na viabilização das atividades programadas no polo de apoio presencial.
9. Manter informada a Coordenação Acadêmica e a respectiva Coordenação de Tutoria sobre o desempenho dos alunos e as demandas sobre as atividades complementares.